PROCESSO 026
PROJETO DE LEI 025/88
AUTORIA Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 1618 EM 09/06/88

L E I Nº 028/88

SÚMULA: Autoriza a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio municipal, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência pública, a data de terras nº 4-2, da quadra nº 14, do Núcleo João Paulo I, nesta cidade, com área de 500,00 m2, pertencente ao patrimônio municipal.

§. Único - De conformidade com o artigo 133 e alíneas, da Lei complementar nº 27, de 08/01/86 (Lei Orgânica dos Municípios) foi atribuido o valor mínimo de Cz$-70.000,00 (setenta mil cruzados) ao referido imóvel, por comissão de avaliação especialmente designada pela portaria nº 16/88.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de junho de 1988

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração